



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

LEI Nº 2.780/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 18/08/2023

Gabinete de Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER

CHEFE DE GABINETE SUBSTITUIÇÃO

Decreto nº 10.124/2023

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A REALIZAR CESSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO À CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

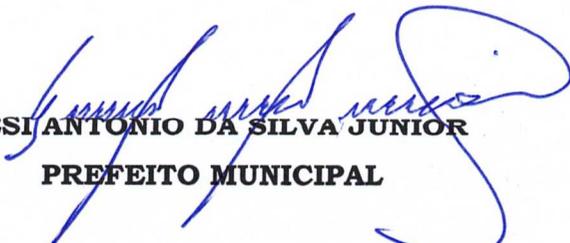
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de uma sala no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Alves, nº 05, Centro, neste Município, para instalação do PAB (Posto de Atendimento Bancário).

Art. 2º. O prazo de Cessão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e a demanda das partes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 de agosto de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL